



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 599, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.582.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
40 – 04.22.01.13.392.0072.2.077.339014 - FUNDACC Diárias - pessoal civil	01	3.000,00
48 – 04.22.01.13.392.0072.2.077.339039 - FUNDACC Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	130.000,00
54 – 04.22.01.13.392.0072.2.077.449052 - FUNDACC Equipamentos e material permanente	01	60.000,00
124–05.01.28.846.0049.0.004.339091 Sentenças judiciais	01	120.000,00
141-06.01.15.451.0014.1.008.449051 Obras e instalações	01	70.000,00
395–10.06.12.365.0039.2.060.449051 Obras e instalações	01	398.000,00
397-10.07.12.365.0040.1.024.449051 Obras e instalações	01	1.000.000,00
467-12.01.23.695.0064.2.093.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	70.000,00
604-14.01.10.301.0083.1.154.449051 Obras e instalações	01	145.000,00
777–14.01.10.451.0083.1.080.449051 Obras e instalações	01	586.000,00
TOTAL		2.582.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
43 – 04.22.01.13.392.0072.2.077.339030 - FUNDACC Material de consumo	01	111.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

46 – 04.22.01.13.392.0072.2.077.339036 - FUNDACC Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	82.000,00
39–02.01.04.122.0008.2.018.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	70.000,00
121-05.01.28.843.0048.0.002.469071 Principal da dívida contratual resgatada	01	1.000.000,00
125–05.01.28.846.0049.0.004.469091 Sentenças judiciais	01	120.000,00
149–06.01.15.451.0014.1.013.449051 Obras e instalações	01	398.000,00
485-13.01.08.122.0045.2.099.339032 Material de distribuição gratuita	01	96.000,00
585–14.01.10.122.0058.2.127.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	705.000,00
TOTAL		2.582.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 21 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 25 / 12 / 2016
No Jornal Local União do
Itard Norte Ed. 4840